

**DECRETO Nº 26.698/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 012178/12 de 04/10/2012,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 23.516/2010 de 12 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de abril de 2010, ao Funcionário Efetivo **MIGUEL RUVICK**, Matrícula nº. 1368, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 9.596 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Trabalhador Braçal**, Tabela A1, Referência 09, Nível I e conforme previsto às fls. 20 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.455,14** (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas